



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PROCURADORIA GERAL
EXECUTIVO FISCAL

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5º VARA CÍVEL de Maringá – Estado do Paraná.

Autos Nº. 0023812-09.2017.8.16.0017
Falência de Empresários

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, centro, no Paço Municipal, vem respeitosamente, por seu procurador signatário desta, para expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista a Decretação de Falência da empresa **MODULAR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.541.341/0001-50, temos a informar que a referida empresa possui débitos fiscais pendentes de pagamento perante esta municipalidade sendo eles os seguintes:

Cadastro nº **2-103461**: R\$ 432.699,95 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco *centavos*) conforme extrato de débitos anexo;

ISTO POSTO, pugna o erário municipal pela **HABILITAÇÃO com preferência** dos referidos créditos tributários conforme previsto legalmente nos arts. 130, parágrafo único c/c art.186 do CTN.

REQUER também, que a Secretaria promova a Habilitação do Procurador no referido processo, para que receba todas as intimações, sob pena de nulidade dos atos processuais, nos termos do art. 272, §2º, CPC.



Pede deferimento.

Maringá, 11 de junho de 2018.

GIOVANI BRANCAGLIÃO DE JESUS
Procurador Municipal
OAB/PR nº 46.293

